

DECRETO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta feriado no Município de Orobó em face do carnaval 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando que embora estejamos enfrentando uma grave crise sanitária em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19) não podemos olvidar que o carnaval faz parte da cultura e tradição de nosso povo, razão pela qual, referida data deverá ser celebrada, observando, contudo, as medidas de distanciamento social, decretada pelo Governo do Estado de Pernambuco.


DECRETA

Art. 1º. Fica decretado feriado em todo território do Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional e estabelecimentos privados, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano em virtude do carnaval 2021.

Art. 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de fevereiro de 2021; 93º da Emancipação.



Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 03/02/2021
SECRETARIO



CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO